



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 3151/25

Folha nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/25

PROCESSO Nº 3151/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.642.211/0001-70**, sediada à Rua dos Náuticos n.º 154, Bairro: Vila Guilherme, no Município de São Paulo/SP, CEP 02066-040, neste ato representado pelo Sr(a). **Rodrigo Ferrini Teixeira, RG Nº 28.609.150-1 e CPF Nº 279.478.188-00**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.**, C.N.P.J. Nº **13.642.211/0001-70**, sediada a Rua dos Náuticos n.º 154, Bairro: Vila Guilherme, no Município de São Paulo/SP, CEP 02066-040 representada pela Sr. **Rodrigo Ferrini Teixeira**, Sócio-diretor, C.P.F. Nº **279.478.188-00** e e-mail diretoriagr@gmail.com.

AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 02					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORTINA DE AR 1,20 CM CORTINA DE AR 1,20 cm, acompanha manual do usuário, controle remoto com pilhas, placa de montagem e parafusos de fixação - VOLTAGEM 220v - VAZÃO DE AR: 25.33 m3/min. - SAÍDA DE AR EFETIVA 1,20 cm. DIMENSÕES APROXIMADAS L X A X P (CM) - 120 x 22,1 x 18,3 BAIXO NÍVEL DE RUÍDO aproximado de 48 a 52 DB, ALTURA MÉDIA DE INSTALAÇÃO 3M. PESO aproximado: 21 kg. Indicadas para ambientes comerciais. Impedem a saída do ar refrigerado do ambiente,	30	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$18.600,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	proporcionando eficiência na climatização. Para Instalação sobre a porta, criam uma barreira de vento que garante excelente isolamento térmico dos ambientes, possuem direcionadores de ar reguláveis, motores de alto desempenho e ventilador centrífugo. Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: AGRATTO				
02	CORTINA DE AR 1,50 CM CORTINA DE AR 1,50 cm, acompanha manual do usuário, controle remoto com pilhas, placa de montagem e parafusos de fixação - VOLTAGEM 220v – frequência 50/60hz, VAZÃO DE AR: 150m/s. - SAIDA DE AR EFETIVA 1,50 cm. DIMENSOES APROXIMADAS L X A X P (CM) - 150 x 22 x 18- BAIXO NIVEL DE RUÍDO aproximado de 48 a 59 DB, ALTURA MEDIA DE INSTALACAO 3M. PESO aproximado: 23 kg. Indicadas para ambientes comerciais. Impedem a saída do ar refrigerado do ambiente, proporcionando eficiência na climatização. Para Instalação sobre a porta, criam uma barreira de vento que garante excelente isolamento térmico dos ambientes, possuem direcionadores de ar reguláveis, motores de alto desempenho e ventilador centrífugo. Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial	30	UNIDADE	R\$696,00	R\$20.880,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: AGRATTO				
--	--	--	--	--	--

COTA ME/EPP – LOTE 05

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORTINA DE AR 1,20 CM CORTINA DE AR 1,20 cm, acompanha manual do usuário, controle remoto com pilhas, placa de montagem e parafusos de fixação - VOLTAGEM 220v - VAZÃO DE AR: 25.33 m3/min. - SAÍDA DE AR EFETIVA 1,20 cm. DIMENSÕES APROXIMADAS L X A X P (CM) - 120 x 22,1 x 18,3 BAIXO NÍVEL DE RUÍDO aproximado de 48 a 52 DB, ALTURA MÉDIA DE INSTALAÇÃO 3M. PESO aproximado: 21 kg. Indicadas para ambientes comerciais. Impedem a saída do ar refrigerado do ambiente, proporcionando eficiência na climatização. Para Instalação sobre a porta, criam uma barreira de vento que garante excelente isolamento térmico dos ambientes, possuem direcionadores de ar reguláveis, motores de alto desempenho e ventilador centrífugo. Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico	10	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: AGRATTO				
02	CORTINA DE AR 1,50 CM CORTINA DE AR 1,50 cm, acompanha manual do usuário, controle remoto com pilhas, placa de montagem e parafusos de fixação - VOLTAGEM 220v – frequência 50/60hz, VAZÃO DE AR: 150m/s. - SAÍDA DE AR EFETIVA 1,50 cm. DIMENSÕES APROXIMADAS L X A X P (CM) - 150 x 22 x 18- BAIXO NÍVEL DE RUÍDO aproximado de 48 a 59 DB, ALTURA MÉDIA DE INSTALAÇÃO 3M. PESO aproximado: 23 kg. Indicadas para ambientes comerciais. Impedem a saída do ar refrigerado do ambiente, proporcionando eficiência na climatização. Para instalação sobre a porta, criam uma barreira de vento que garante excelente isolamento térmico dos ambientes, possuem direcionadores de ar reguláveis, motores de alto desempenho e ventilador centrífugo. Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: AGRATTO	10	UNIDADE	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.640,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/25**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.2. Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.3. O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

1.3.4. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

1.3.5. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudeaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-5715, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.3.7. O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00. Sendo: DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (25,69%); DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (58,33%); DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (7,99%); DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (7,99%).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **Rodrigo Ferrini Teixeira**, CPF nº **279.478.188-00**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Editè Grasieli da Silva**, CPF nº 013.786.794-82 (Gestor do Contrato) e pela Sra. **Heliana Ferreira**, CPF nº 174.261.148-64 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **Rodrigo Ferrini Teixeira**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARION SANCHES LINO BOTTEON**
Data: 23/07/2025 11:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO
FERRINI
TEIXEIRA:27947
818800
Assinado de forma
digital por RODRIGO
FERRINI
TEIXEIRA:27947818800
Dados: 2025.07.21
11:57:15 -03'00'

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

Rodrigo Ferrini Teixeira

Ferrini Com. E Consultoria Ltda.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

CONTRATADO: **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 186/25

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: PREFEITO

CPF: 325.762.868-44

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 30/07/2025 16:49:58 -03:00

TECHCERT

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: Michelle Luís Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.325.318-03



Documento assinado digitalmente

MARION SANCHES LINO BOTTEON

Data: 23/07/2025 11:43:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Editè Grasieli da Silva

Cargo: Coordenadora do Patrimônio

CPF: 013.786.794-82



Documento assinado digitalmente

EDITE GRASIELI DA SILVA

Data: 22/07/2025 09:45:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heliana Ferreira

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 174.261.148-64

Documento assinado digitalmente



HELIANA FERREIRA

Data: 22/07/2025 09:52:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos solicitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N6N8U-ERN3R-5DGDV-5EY7V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 30/07/2025 16:49 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
RhaLgGEp+HgTmslLw6u7WoH+W6o5K5nu/Ct/koYDvbg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/N6N8U-ERN3R-5DGDV-5EY7V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>